



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, pelo sistema de registro de preço, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2- DA PADRONIZAÇÃO

2.1- A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância como disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3- DA NATUREZA DO OBJETO

3.1- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
001	Abacaxi in natura, de primeira qualidade. Tamanho médio com peso de aproximadamente 1,5 kg e coloração uniformes. Deve ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Unidade	10	10,02	100,20
002	Achocolatado em pó, instantâneo adoçado, vitaminado, cujos ingredientes básicos sejam: cacau em pó solúvel, maltodextrina, complexo vitamínico e sal. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pacote de polietileno atóxico ou lata, contendo 400g do produto, reembalado em caixas de papelão reforçado, contendo nome, endereço do fabricante, número do lote, data de fabricação e marca do produto.	Pacote	20	7,13	142,60
003	Açúcar - Obtida da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas. Acondicionado em pacotes de 05 kg. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. □	Unidade	45	21,78	980,10
004	Água mineral natural (sem gás), acondicionada em frasco resistente. Garrafa com 500 ml.	Unidade	360	2,44	878,40
005	Alho in natura, de primeira qualidade, sem rama. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme. Sem lesões de origem mecânica ou física, rachaduras ou cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	6	28,87	173,22
006	APRESUNTADO FATIADO: proveniente de carne suína pré-cozida, aditivos permitidos pela legislação vigente, baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa vigente. □	Kilograma	24	30,40	729,60
007	Azeitona verde sem caroço: em conserva, ingredientes:	Frasco	14	24,23	339,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	azeitonas verdes sem caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem: pote de vidro contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Frasco peso Líquido 800 gramas, peso drenado 500 gramas.				
008	Bala Mastigável Frutas Doces Sortidas. Sabor: Morango, Framboesa, Banana e Abacaxi. Pacote com pct 600g.□	Pacote	50	15,92	796,00
009	Banana prata in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	30	7,84	235,20
010	BARRA DE CEREL - Barra de sabores diversos, sem adição de aditivos ou adoçados, sem gordura trans. Peso aceitável de 20 a 25g.	Unidade	250	2,63	657,50
011	Biscoito Doce, TIPO MAIZENA: de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 375 a 400g. □	Pacote	54	7,44	401,76
012	Biscoito doce, TIPO ROSQUINHA: sabor leite ou chocolate, a base: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 375 a 400g.□□	Pacote	110	9,75	1.072,50
013	Biscoito Salgado, TIPO POLVILHO: isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 200g.	Unidade	40	9,64	385,60
014	Biscoito Salgado, TIPO SALPETE: de primeira qualidade, integro. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 200g.	Pacote	10	4,97	49,70
015	Biscoitos sequilhos: COMPOSIÇÃO: Amidos, açúcar, ovos, sal, gordura vegetal hidrogenada, aroma de leite. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. Embalagem 350 g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	10	15,89	158,90
016	Bolo confeitado com massa branca (tipo aniversário). Cobertura: Marshmallow (clara em neve, açúcar americano) ou Brigadeiro (leite condensado e chocolate em pó e granulado). Recheios: abacaxi com ameixa e doce de leite ou Beijinho (coco ralado, creme de leite e leite condensado). O Sabor será escolhido no momento do pedido.	Kilograma	110	60,33	6.636,30
017	Bolo Redondo, diversos sabores sem recheio. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 800g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Sabores: coco, chocolate, laranja, milho e natutal.□	Unidade	90	22,07	1.986,30
018	Bombom Chocolate ao Leite - Bombom recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó	Pacote	20	64,57	1.291,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Ex: Lacta ou similar. Pacote com 1 kg.				
019	Café: tradicional, de primeira qualidade, do tipo superior, torrado e moído, com torração de intensidade intensa ou extraforte Aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Com Selo de Pureza ABIC, Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global), Laudo físico químico, microbiológico, microscópico e organoléptico de acordo com a Legislação Vigente. Embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Pacotes tipo stand pack, totalmente selada, sem micro furos. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 gramas. Qualidade igual, similar ou superior as marcas Melitta, Três Corações, Toko ou Pilaão.	Pacote	90	22,78	2.050,20
020	Caixa de Bombom de chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 250 a 300 gramas. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega. Marcas de referência: Garoto, Nestlé e Lacta.	Caixa	10	15,90	159,00
021	Caldo de carne e legumes, sabores variados, embalagem de 114gr, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Embalagem	12	5,43	65,16
022	Carne Moída, Bovina, Tipo Acêm, Apresentação Moída, de primeira qualidade.Fresca e resfriada. Acondicionada em embalagens transparentes de polietileno atóxica lacrada, com gramaturas de 500g a 1 kg do produto. Dotadas de rótulos constando lote, validade e SIF.□□	Kilograma	90	39,43	3.548,70
023	Cebola Branca, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica , perfuração e cortes. Tamanhos e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	14	8,42	117,88
024	Doce de Leite puro em sache pesando aproximadamente 30g. Pacote contendo 50 unidades.	Pacote	20	28,93	578,60
025	Extrato de tomate - Simple concentrado, preparado com frutos maduros , escolhidos , são , sem pele e sementes . Isento de fermentação e não indicar processamento defei- tuoso. Conter adição de açúcar 1% e 5 % de cloreto de sódio, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole cor: vermelha odor e sabor próprios. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. O produto deverá estar de acordo com a resolução –CNNPA Nº 12 DE 1978. Acondicionado em embalagem de 340g em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Unidade	60	4,03	241,80
026	Goma de Mascar (CHICLETE). Goma de mascar, tipo chiclete. Descrição: sabores: morango ou tutti-fruti (a critério do solicitante), embalagem individual. Caixacom 100 unidades.	Caixa	40	19,65	786,00
027	Laranja do tipo Pera -Rio in natura, de primeira qualidade . Tamanho e coloração unifor-mes. Devendo ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	20	6,15	123,00
028	LEITE INTEGRAL UHT: integral e estabilizantes. Contendo 3% de gordura. O produto deverá apresentar data de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 1 litro de produto.	Unidade	63	6,98	439,74
029	Maçã do tipo Fuji in natura, de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Deve ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	40	11,31	452,40
030	Melancia in natura de primeira qualidade. Tamanho e coloração uniformes. Deve ser bem desenvolvida, fresca, compacta e firme, com casca esverdeada e a polpa vermelha. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	50	4,41	220,50
031	Milho de pipoca, tipo1, quilo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio.	Pacote	90	5,36	482,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	Acondicionada em pacote de 500 g, com embalagem em plástico atóxico. Apresentando rótulo, contendo data de validade a 6 meses a partir da data de entrega.				
032	Mortadela - Mortadela Cozida, Estado de Conservação: Resfriado (o), Apresentação: fatiado, Composição: Sem Toucinho Em Cubos.	Kilograma	20	21,92	438,40
033	Néctar de Frutas - Suco a base de Água, açúcar, suco concentrado de fruta (mínimo 40% de suco), vitamina C, estabilizante, aroma natural. Sabores uva, goiaba, manga, laranja. Caixa 1 litro.	Unidade	85	7,61	646,85
034	Óleo de soja o produto deverá ser 100% de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos e de preferência livre de soja transgênica, semelhante a marca LEVE. Embalagem primária: plástico, atóxico, com peso líquido de 900 ml.	Unidade	30	8,39	251,70
035	Paçoca - doce de amendoim tipo paçoca retangular, embalada individualmente com 20 g cada. Contendo amendoim, açúcar e sal. O produto deve apresentar o selo de qualidade Pró-Amendoim da ABICAB. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto. Com data de validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Caixa com 50 unidades.	Caixa	13	32,33	420,29
036	Palmito - de boa qualidade, rodela, em conserva armazenado em potes de vidro de 1,8 kg devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor.	Frasco	1	55,05	55,05
037	Pão de Forma: especificação: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal refinado açúcar, gordura vegetal, conservador propionato de cálcio, emulsificantes polisorbato 80 e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, melhoradores de farinha fosfato monocalcico e azodicarbonamida. Contém glúten. Aspecto: miolo de cor branca, com casca, fatiado horizontalmente. Embalagem: acondicionado em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, com no mínimo 500gramas. Deverá conter na embalagem a identificação e procedência, marca, composição nutricional, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 07 dias contando da data da entrega.	Embalagem	48	7,60	364,80
038	PÃO DE QUEIJO - pão de queijo deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, sãs e limpas. Deverá ser à base de polvilho, queijo, ovo, sal, leite e óleo. Deverá ser preparado e assado na data da entrega. Pesando 50g a unidade. □	Kilograma	53	35,96	1.905,88
039	Pão francês: especificação: unidade de 50 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, açúcar, sal refinado e água. Contém glúten. Aspecto: casca crocante e de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branca. Embalagem: saco de papel impermeável próprio para embalagem de pães. Validade de 1 dia a partir da data de fabricação de acordo com a resolução rdc nº 90/2000 da Anvisa.	Unidade	3000	1,22	3.660,00
040	Pernil Traseiro de Porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50 g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 0.5 a 1.0 kg.	Kilograma	60	28,32	1.699,20
041	Pimentão verde in natura de primeira. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem mecânicas ou físicas, rachaduras e cortes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kilograma	5	9,26	46,30
042	Pipoca Doce embalagens de 40g em pct com 50 unidades. Data de validade mínima de 6 meses	Pacote	1100	1,70	1.870,00
043	Pirulito - Pirulitos de logurte Mastigável. Pacote com 50 unidades.	Pacote	45	16,24	730,80
044	Queijo tipo minas frescal, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual(SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	Kilograma	5	34,19	170,95
045	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa vigente.	Kilograma	28	49,06	1.373,68
046	Refrigerante de Cola: especificação: preparado com tecnologia adequada. Refrigerante de cola, água gaseificada, açúcar, extrato de noz de coa, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem: acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 02 litros a unidade. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade ANTÁRTICA, COCA- COLA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco	58	12,77	740,66
047	Refrigerante de Guaraná: especificação: preparado com tecnologia adequada. Refrigerante de guaraná, água gaseificada, aroma sintético artificial idêntico ao natural, corante caramelo IV, acidulante INS 330 e conservante INS 211. Embalagem: acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 02 litros a unidade. Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade ANTÁRTICA, COCA-COLA OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco	280	10,26	2.872,80
048	Requeijão - Requeijão cremoso tradicional. Deve conter leite na lista de ingredientes e no máximo 180mg de sódio na porção de 20g. Embalagem constando classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 400gramas.	Unidade	12	13,82	165,84
049	Salame tipo italiana - Salame tipo italiana, fatiada. Ingredientes: Carne suína, toucinho suíno, sal, dextrose, especiarias: pimenta preta, pimenta vermelha, alecrim e curry, maltodextrina, água, açúcar, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), conservantes: nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250), cultura bacteriana, aromas naturais: pimenta vermelha e alho e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Validade mínima 03 meses a contar da entrega e condicionado em embalagens originais de fábrica, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	Kilograma	5	81,07	405,35
050	Salgados Fritos ou Assados. Bolinha de queijo, coxinha de frango, quibe, rissoles de presunto e queijo ou carne, empada de palmito ou de frango, bombom assado, barquete, mini ptzza, folheados. Os salgados devem vir prontos para consumo. A escolha dos salgados ficará a cargo da solicitante.	Cento	14	108,16	1.514,24
051	Sal Iodado constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Com embalagem primária de saco de polietileno, atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 01 quilo. A embalagem deve conter as respectivas informações nutricionais, número de lote, número de registro, data de fabricação, data de validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. □	Pacote	9	2,33	20,97
052	Salsicha: salsicha tipo hot, congelada com no máximo 20% p/p de lipídios, de acordo com a NTA 05, apresentando número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Ser de 1ª qualidade, em gomos uniformes e padronizados; embalada a vácuo, em saco plástico resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, com data de validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	Kilograma	90	14,96	1.346,40
053	Torta Doce Diversos Sabores: Ameixa, Pêssego, Prestígio, Abacaxi, Pavê e Mousse.	Kilograma	90	55,47	4.992,30
054	Torta Salgada de pão de forma. Recheio: frango desfiado, ameixa. Cobertura: Maionese e batata palha.	Kilograma	55	56,19	3.090,45
055	Torta Salgada Tipo Empadão: Recheio: frango	Kilograma	70	65,00	4.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

	desfiado milho verde, azeitona, cebola, óregano, tomate em pedaços pequenos, queijo, pimenta do reino, pimenta de cheiro.				
056	Uva thompson sem caroço: fresca, aroma e cor da espécie, grau de maturação adequado. Acondicionada em saco plástico transparente, contendo a identificação e procedência.	Kilograma	6	23,20	139,20

R\$ 59.751,99

5- PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

6.2- A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART.40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, pelo sistema de registro de preço, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

7.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1- Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2- Sustentabilidade

8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

8.3- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4- Da vedação de utilização de marca/produto

8.4.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.5- Subcontratação

8.5.1 – Regra geral não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvado a subcontratação parcial quando devidamente justificado e aprovado pelo setor requisitante.

8.6- Garantia da contratação

8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.7- Da exigência de amostra:

8.7.1. NÃO Haverá exigência de amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

9- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1- O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3- Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Bias Fortes ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.2- Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3- As comunicações entre o(a) Município de Bias Fortes e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4- O Município de Bias Fortes poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5- A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao (à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

11- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1- DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12- LIQUIDAÇÃO

12.1- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Bias Fortes, CNPJ nº 18.094.771/0001-50, situada a Rua Celso Sul Ferreira, 40, centro, Bias Fortes.

12.2.1- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13- PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – BIAS FORTES - MG

13.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14- FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15- REAJUSTE

15.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa pelo valor, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

16.2- Condições de participação

16.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa **SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.** A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

16.3- Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4- Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificada a condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5- Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

16.5.4 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.9- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6- Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.7- Qualificação Técnica

16.7.1 – não haverá.

17- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1- O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Bias Fortes.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

19- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1- As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2- Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Franciane Cristina da Fonseca Almeida
Secretária Geral

Marcília Viviane de Oliveira Ramos
Secretária Municipal de Educação

Jussara Aparecida Oliveira Magaldi
Secretária Municipal de Assistência Social

Eraldo Lucio de Paula
Departamento de Agricultura e Pecuaria

